

Chamada Pública CP588/2024 – Unidade móvel de captação e transmissão de conteúdo para o evento "Vigília da Virada 2025" e "Luau FJU 2025".

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias 12 e 19 de dezembro de 2024, receberá propostas de empresas até 12h00 (meio-dia) do dia 19/12/2024 para prestação de serviço de unidade móvel de captação e transmissão de conteúdo para o evento "Vigília da Virada 2025" e "Luau FJU 2025" São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de unidade móvel de captação e transmissão de conteúdo, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção, para atender o evento "Vigília da Virada 2025" e "Luau FJU 2025". São Paulo em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e valor total expressos em moeda corrente nacional, para atendimento das seguintes especificações:

DESCRITIVO UNIDADE MOVEL E EQUIPE TÉCNICA				
ITENS DE PRODUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MOD MARCA	QUANT		
SWITCHER	ATEM CONSTELATION 8K	2		
CONTROLADORA	ATEM 2 ME	2		
MATRIZ DE VIDEO	BLACKMAGIC VIDEO HUB 40X40	1		
BOTONEIRAS	BLACKMAGIC SMART CONTROL	4		
GRAVADORES	HIPERDECK MINI	24		
SISTEMA COMUNICAÇÃO				
CENTRAL INTERCON	CLEARCON 704	1		
INTERFACE	IWF4 CLEARCON	1		
MATRIZ DE AUDIO	TELEX ZEUS 2	1		
INTERCONS	HOLLYLAND MC1 SEM FIO			



SISTEMA DE CONTROLE DE CAMEI	RA	
MONITORES REF	BLACKMAGIC 14,5 4K	2
INSTRUMENTO DE ONDA	VECTOR WAVE FORM BLACK	1
PAINEL DE COMUNICAÇÃO	CLEARCON RM 704	1
CABEAMENTO INTERFACE CAM UM	FIBRA SMPTE	
KIT DE CAMERA		
KIT DE CAIVIERA		T
CAMERA	SONY PXW FX9	11
SHOLDER	TILTA 1015	
BASE PLATE	VCT 14	
ADAPTADOR DE LENTE	METABONES E MOUNT /	
MIDEA	XQD 120 GBTS	22
OPÇÕES DE LENTES A DEFINIR		
LENTE CANON FULL SERVO CINE	50/1000	2
LENTE CANON FULL SERVO CINE	25/250	4
LENTE CANON FULL SERVO CINE	17-120	4
LENTE SONY	18/110	2
LENTE SONY	28/135 FULL FRAME	2
LENTE SONY SERIE G	24/70 FULL FRAME	2
LENTE SONY SERIE G	16/35 FULL FRAME	2



LENTE SONY SERIE G	200/600 FULL FRAME		
LENTE SONY SERIE G	200/600 FULL FRAME		
TRIPES fluido hidráulico	COMPATIVEL COM PESO E TAM LENTE	11	
MULTIVIELW			
TVS	43 POL SANSUNG 4K	8	
	MESA DE AUDIO YAMAHA TF 0	1	
MONITOR DE AUDIO	TANOY	2	
SUB WOFER	JBL	1	
	DIMENSÕES		
COMPRIMENTO 12 MTS SEM	O REBOQUE		
COMPRIMENTO 16 MTS COM	I REBOQUE		
LARGURA FECHADA 2,60MTS			
LARGURA EXPANCIVO ABERT	O COM ESCADA 4 MTS		
ALTURA PISO TETO 4,20 MTS			
	EQUIPE TÉCNICA		
1 SUPERVISOR DE OPERAÇÕE	S		
1 COORDENADOR			
1 TÉCNICO DE SISTEMAS			
1 TÉCNICO DE CAMERA			
1 TECNICO DE VIDEO			
1 TECNICO DE AUDIO			



EQUIPE OPERACIONAL			
1 GERENTE DE OPERAÇÕES E DIRETOR DE IMAGEM			
1 DIRETOR DE FOTOGRÁFIA E LIGHT DESING			
1 DIRETOR DE IMAGEM LED			
2 OPERADOR DE VÍDEO			
1 OPERADOR DE VMIX			
1 OPERADOR DE GRUA			
1 OPERADOR DE TRILHO			
9 OPERDAOR DE CÂMERA			
SERVIÇOS			
STEADYCAM - OPERAÇÃO - LOCAÇÃO DE MICRO LINK			
OPERAÇÃO DE DRONE MAVIC 03 PRO CINE HASSELBAD 5.7K 10BIT FULL FRAME			
LOCAÇÃO CAMMATE 7MTS - LOCAÇÃO E OPERAÇÃO TRILHO ROBÓTICO DE 10 MTS			
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TELEPROMPTER COM HARDWARES E OPERAÇÃO			
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS			
OPERAÇÃO DE DRONE INSPAIRE 8K PARA GRAVAÇÃO DE IMAGENS CINEMATOGRÁFICAS			
COLORISTA			

Responsabilidade da CONTRATADA: Os equipamentos deverão ser transportados, instalados e desmontados por conta da empresa CONTRATADA, e coordenada pela produção técnica do evento.

- A empresa Contratada deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de executar todos os itens que constam integram esta Chamada, incluídas todas as etapas da prestação de serviço, montagem e desmontagem, bem como o transporte.
- Eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável, são por conta da CONTRATADA.

2.1. LOCAL E DATA DE ATENDIMENTO

CRONOGRAMA

a) "Vigília da Virada 2025"



Data do evento: 31 de dezembro de 2024 **Data da montagem:** 26/12/2024 a 31/12/2024

Data da desmontagem: 01/01/2025

Local: · Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

b) " Luau FJU 2025"

Data do evento: 11 de janeiro de 2025

Data da montagem: 09/01/2025 a 11/01/2025

Data da desmontagem: 12/01/2025

Local: Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

• A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de evento.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/ equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Apresentar relatório de prestação de serviços.
- Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança, ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.



3.1. SEGURANCA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato será da assinatura até 12/01/2025.

5. PREÇOS UNITÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.



6. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamada@amigosdaarte.org.br, com assunto: "Chamada Pública CP588/2024 – Unidade móvel de captação e transmissão de conteúdo para o evento "Vigília da Virada 2025" e "Luau FJU 2025".

- a) Enviar propostas até 12h00 (meio dia) do dia 19/12/2025.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL
- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.



8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Técnica e Preço

- 9.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
 - a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.



- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Melhor Técnica e Preço**.
- 12.2. Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento das propostas:

Critério	Nota (mínima < máxima)
Qualidade técnica do equipamento	0 a 10
Qualificação da equipe	0 a 10
Portfólio e experiência	0 a 10
Atendimento às exigências técnicas	0 a 10